



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

Enio Vieira
Vereador

Izabel Rosa da S
Vereadora
MDB

Jardel Antunes
Vereador
PROGRESSISTAS

REQUERIMENTO

Autores: Todo o Legislativo Municipal

Encaminhamento: Gabinete do Prefeito (Prefeitura Municipal de Tavares)

Data: 09/06/2025

PROCESSO N° 010/2025

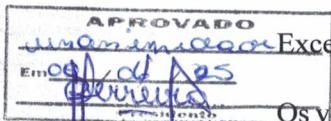
A Senhora
Raquel Cristina Terra Ferreira
Presidente do Legislativo Municipal
Tavares/RS

Protocolo

4355/25

Protocolado em 09/06/2025

Mayra
Secretaria



Excelentíssimo Prefeito,

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, apresentar o seguinte:

Considerando a importância do trabalho desempenhado pelo Conselho Tutelar na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei nº 8.069/1990);

Solicitando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDICA, a alteração da Lei Municipal nº 415, de 16 de dezembro de 1992, especificamente o Art. 23, Inciso IV, para que seja modificado o requisito de escolaridade exigido para a função de conselheiro tutelar, alterando-se de ensino fundamental para ensino médio completo, conforme os princípios de qualificação, profissionalização e valorização dos serviços prestados por esses profissionais. *Leone Machado*

Considerasse que os profissionais que atuam nos Conselhos Tutelares exercem funções de alta responsabilidade, com carga horária exigente, plantões, e enfrentamento de situações complexas e, muitas vezes, de risco;

Tento em vista que os vencimentos atualmente recebidos por esses profissionais não condizem com a relevância de suas atribuições, tampouco com o custo de vida vigente;

REQUEREM, nos termos regimentais, que seja encaminhado o ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como à Secretaria Municipal de Assistência Social, e do CONDICA, solicitando a elaboração e o envio de Projeto de Lei que promova a revisão e atualização da legislação municipal vigente no que se refere à remuneração dos conselheiros tutelares e demais profissionais que atuam diretamente vinculados ao Conselho Tutelar.

Solicita-se, ainda, que o referido projeto observe os princípios da valorização do serviço público, da dignidade do trabalhador e da justiça social, adequando os salários à complexidade e à importância da função.

Atenciosamente,

Volmir Vaz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - R.
Recebido em 09/06/25
Expedido em 10/06/25
até 1976



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



Sala das Sessões, 09 de junho de 2025

Ver^a. Raquel Terra

Ver^a. Leone Machado

Ver^a. Elis Rodrigues

Ver^a. Izabel Rosa

Ver^o. Antônio Carlos

Ver^o. Énio Chaves

Ver^o. Nardel Nunes

Ver^o. Jardel Porto

Ver^o. Volmir Vieira

Autores